



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Estabelece procedimentos para realização de parcerias com outras instituições visando aprimorar a qualidade da atuação legislativa da Câmara Municipal de Ivaiporã-PR.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de realização de parcerias da Câmara Municipal com outras instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, para fins de aprimoramento da qualidade da atuação legislativa.

Art. 2º São modalidades de parcerias admitidas:

I - Parcerias com universidades ou instituições de ensino superior para:

- a) realização de pesquisas técnicas;
- b) capacitação de servidores e vereadores;
- c) análise de questões legislativas complexas;
- d) realização de palestras, cursos, minicursos e ações educativas promovidas pela Procuradoria da Mulher, especialmente sobre direitos das mulheres, combate à violência, cidadania, saúde, inclusão e outros temas de relevante interesse social.

II - Parcerias com órgãos de controle (TCE, Ministério Público, Tribunal de Contas) para:

- a) assessoria técnica especializada;
- b) treinamentos em gestão e conformidade;
- c) auditorias legislativas;

III - Parcerias com outras Câmaras Municipais para:

- a) intercâmbio de experiências;
- b) compartilhamento de estudos técnicos;
- c) padronização de procedimentos;





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

IV - Parcerias com institutos de pesquisa ou ONGs para:

- a) estudos sobre questões de interesse público;
- b) assessoria técnica em áreas específicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.).

Art. 3º As parcerias deverão observar os seguintes critérios mínimos:

- I - Comprovação de experiência e reputação da instituição parceira;
- II - Alinhamento dos objetivos com as finalidades da Câmara;
- III - Clareza quanto aos resultados esperados e prazos;
- IV - Definição de responsabilidades de cada parte;
- V - Conformidade com legislação aplicável (Lei n.º 13.019/2014, se aplicável);
- VI - Aprovação prévia pela Mesa Diretora ou Plenário, conforme caso.

Art. 4º As parcerias serão formalizadas através de:

- I - Termo de Cooperação Técnica ou Acordo de Cooperação;
- II - Convênio (quando houver transferência de recursos);
- III - Ofício de solicitação de assessoria (para parcerias pontuais).

Art. 5º O processo de aprovação de parcerias será:

- I - Proposição apresentada pela Mesa Diretora ou por Comissão temática competente;
- II - Análise pela Comissão de Constituição e Justiça;
- III - Aprovação em Plenário (para parcerias de maior vulto) ou pela Mesa (para parcerias pontuais);
- IV - Formalização do instrumento de cooperação;
- V - Publicação da parceria no site institucional.

Art. 6º Responsabilidades pela gestão de parcerias:

- I - Designação de servidor responsável pelo acompanhamento de cada parceria;
- II - Registro de termo de cooperação em pasta específica;
- III - Acompanhamento do cumprimento de obrigações mútuas;
- IV - Elaboração de relatório semestral de parcerias ativas;
- V - Avaliação de resultados ao término da parceria.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

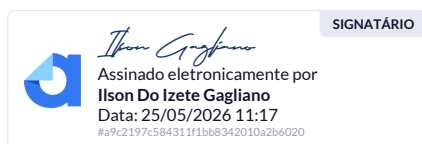
Estado do Paraná

Art. 7º Será mantido, no site institucional, registro consolidado de:

- I - Parcerias vigentes;
- II - Objetivo e duração;
- III - Resultados alcançados;
- IV - Instituição parceira e contatos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Presidente



1ª Secretário



Vice-Presidente



2º Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Resolução nº 09/2026, que estabelece procedimentos para realização de parcerias com outras instituições, visando o aprimoramento da qualidade da atuação legislativa da Câmara Municipal de Ivaiporã-PR.

A proposição tem por objetivo regulamentar e conferir maior segurança jurídica às parcerias institucionais firmadas pelo Poder Legislativo Municipal, permitindo a ampliação da capacidade técnica, administrativa e legislativa da Câmara por meio da cooperação com universidades, órgãos de controle, outras Casas Legislativas, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

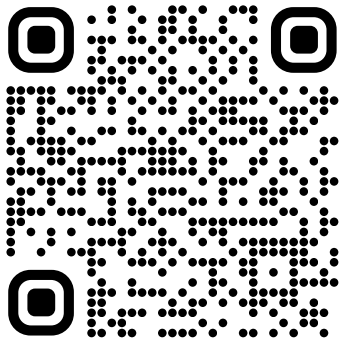
Destaca-se, ainda, a previsão de realização de palestras, cursos, minicursos e ações educativas promovidas pela Procuradoria da Mulher, especialmente voltadas à conscientização sobre direitos das mulheres, combate à violência, cidadania, saúde, inclusão e demais temas de relevante interesse social. Tal medida fortalece o papel institucional da Câmara Municipal na promoção de políticas públicas de orientação, prevenção e participação cidadã.

O projeto também estabelece regras quanto à formalização, acompanhamento, publicidade e avaliação das parcerias, promovendo maior organização administrativa e permitindo que os resultados obtidos sejam devidamente acompanhados pela sociedade.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e os benefícios institucionais decorrentes da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/3ba37ac0d8f5200bb25cb533885066adc3bd35cdeb227e98b>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode ao lado](#).

ac748f83d822930fddcabad6c02
a5d7f2212c78b6270dfbb9aae7e
e9342e32d7 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

*Ilson Do Izete Gagliano*

Assinado eletronicamente por
Ilson Do Izete Gagliano
Data: 25/05/2026 11:17
#a9c2197c584311f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

*Ailton Stipp Kulcamp*

Assinado eletronicamente por
Ailton Stipp Kulcamp
Data: 25/05/2026 11:20
#a9c2197c584311f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

*Rodrigo Cordeiro*

Assinado eletronicamente por
Rodrigo Cordeiro
Data: 25/05/2026 14:09
#a9d86ce4584311f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

*Valdeci Rodrigues Dias*

Assinado eletronicamente por
Valdeci Rodrigues Dias
Data: 25/05/2026 15:12
#a9e2ce5c584311f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



25/05/2026 11:11 **Daniele Faustino (danielefaustino001@gmail.com)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: ac748f83d822930fddcabad6c02a5d7f2212c78b6270dfbb9aae7ee9342e32d7



25/05/2026 11:17 **Ilson Do Izete Gagliano (telefone +5543996001006, CPF 438.414.909-30)** visualizou o documento

Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 39209



25/05/2026 11:17 **Ilson Do Izete Gagliano (telefone +5543996001006, CPF 438.414.909-30)** assinou o documento

Endereço de IP: 179.97.200.5	Navegador: Chrome/148.0.7778.120	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 39209	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 13	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.3836, -52.5889



25/05/2026 11:19 **Ailton Stipp Kulcamp (telefone +5543998103217, CPF 005.998.229-29)** visualizou o documento

Endereço de IP: 170.78.236.160 Porta: 4971



25/05/2026 11:20 **Ailton Stipp Kulcamp (telefone +5543998103217, CPF 005.998.229-29)** assinou o documento

Endereço de IP: 170.78.236.160	Navegador: Chrome/148.0.7778.120	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 4824	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 14	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -24.2816, -51.6333



25/05/2026 14:08 **Rodrigo Cordeiro (telefone +5543999859974, CPF 046.761.979-42)** visualizou o documento

Endereço de IP: 181.77.214.190 Porta: 39016



25/05/2026 14:09 **Rodrigo Cordeiro (telefone +5543999859974, CPF 046.761.979-42)** assinou o documento

Endereço de IP: 181.77.214.190	Navegador: Chrome/148.0.7778.120	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 39016	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 14	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.0233, -48.3348



25/05/2026 15:12 **Valdeci Rodrigues Dias** (telefone +5543999027447, CPF 926.654.979-72) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 33689



25/05/2026 15:12 **Valdeci Rodrigues Dias** (telefone +5543999027447, CPF 926.654.979-72) assinou o documento

Endereço de IP: 179.97.200.5	Navegador: Chrome/148.0.7778.120	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 33689	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 15	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.3836, -52.5889